PROJETO DE LEI N.º 173/2024

"Denomina logradouro como Travessa Luiza Arioli de Faria."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1. ° - Fica denominada "*Travessa Luiza Arioli de Faria*" via localizada Bairro Barrocão, com aproximadamente 142,02 metros, com início: -22.598164161328533, -46.536744641858235 e fim: -22.597551154517326, -46.53765884737221, conforme anexo.

Art. 2. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 1º de novembro de 2024.

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a "Travessa Luiza Arioli de Faria", localizada no Bairro Barrocão. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

Luiza Arioli de Faria nasceu em 13 de julho de 1917, na cidade de Amparo, interior de São Paulo, carregando em seu sangue as raízes de uma família italiana. Seus pais, Arturo Luigi Arioli e Joanna Pitarello, deixaram sua terra natal e cruzaram o oceano em busca de um novo futuro no Brasil, encontrando no trabalho a promessa de prosperidade e um recomeço

Ainda menina, Luiza foi aluna do Patronato, um colégio humilde de sua cidade, onde, ao lado de suas irmãs, aprendeu as delicadas artes das rendas, do crochê e do tricô. Essas habilidades, trabalhadas com força e carinho, não apenas sustentaram suas vidas, mas também fizeram parte da alma econômica da cidade de Socorro, onde a beleza de seus trabalhos artesanais

Em 1920, José Maria de Faria uniu-se em matrimônio, formando uma família. Dessa união, nasceram quatro filhos: Edvaldo, que nasceu ainda bebê, Ely, Antônio de Pádua e José Mário. Durante a Revolução de 1932, José Maria desempenhou seu papel como ferreiro, reparando trilhos de trem para o movimento militar. Enquanto isso, Luiza, com mãos habilidosas e coração acolhedor, servindo como cozinheira para os combatentes e ex-combatentes, estendendo seu cuidado e calor através de cada refeição preparada.

A vida de Luiza foi um ato de dedicação à família. Tornou-se viúva cedo, mas nunca se curvou às dificuldades. Criou seus filhos com coragem e firmeza e, ao longo dos anos, dedicou-se também aos netos, transmitindo-lhes os valores de força e resiliência que sempre carregou.

Em 27 de maio de 1994, Luiza despediu-se deste mundo, deixando uma saudade profunda no coração de seus netos e bisnetos. Sua trajetória, marcada por lutas silenciosas e superações cotidianas, é uma história de amor, trabalho e resistência.

Hoje, sua memória vive como um tributo à perseverança e à simplicidade, lembrada com orgulho e ternura por aqueles que tiveram a honra de fazer parte de sua jornada, inspirando gerações com o exemplo de uma vida pautada pela dedicação, coragem e amor incondicional à família.

ANEXO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro/SP, 18 de outubro de 2024

Ofício nº 374/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 536/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 22/10/24 08:12
Código: f9a8155a-9cb4-44aa-aa53-c5a991da0cc8

Socorro,21 de outubro de 2024.

Ofício n° 0115/2024/DU

Ref.: ofício nº 0310/2024/CAM

Ofício nº 536/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua Luiza Arioli de Faria"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua Luiza Arioli de Faria".

2- **A via localizada no Bairro Barrocão, com aproximadamente 142,02 metros, com início: -22.598164161328533, -46.536744641858235 e fim: -22.597551154517326, -46.4653765884737221, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua".

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 21/10/24 10:04

Código: b081012c-0e5d-4b36-9a1c-42d887353471